



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 078/06-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no  
uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Conselheiro-  
Relator, Doutor Evandro Paes de Farias, exarado nos autos  
do Processo n.º 1.952/2006/PGJ (P. A. n.º 173/04/18.<sup>a</sup>  
Prodemaph);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII,  
c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e  
art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo  
Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do  
Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em  
sessão extraordinária realizada em 23 de março de 2006;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento  
dos autos do **Processo n.º 1.952/2006/PGJ (P. A. n.º  
173/04/18.<sup>a</sup> Prodemaph)**, relativo à denúncia dando conta  
de crime de poluição sonora em uma estância localizada na  
Vila Amazônia, no Bairro do Parque Dez de Novembro,  
tendo em vista que após diligência realizada pelo Órgão  
Ministerial, restou constatado que todas as casas estavam  
fechadas e com placa de venda, inexistindo, portanto, o  
objeto da presente reclamação.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-  
se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**  
em Manaus-AM, 23 de março de 2006.

**EVANDRO PAES DE FARIAS**

*Presidente, por substituição legal*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**

*Membro*